

Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 10.302, de 20 / 12 / 24.

Processo: 5.944/2024

PROJETO DE LEI Nº. 14.504

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Denomina "Professora Maria Angela Borges Salvadori" o Arquivo Histórico Municipal, localizado junto ao Museu dos Ferroviários, no Espaço Expressa.

Arquive-se

Diretor Legislativo

20 / 12 / 24



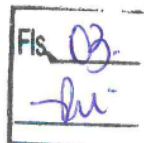
Matéria: <i>PL 14.504</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo <i>19/12/24</i>	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<i>Parecer Digital</i>	

--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



OF. GP.L. nº 364/2024

Processo SEI nº 40.229/2024



Jundiaí, 16 de dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo denominar de **Professora Maria Angela Borges Salvadori** o Arquivo Histórico Municipal, localizado junto ao Museu dos Ferroviários, no Espaço Expressa, nesta cidade.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO
ARANTES
MACHADO:89219961504

Assinado de forma digital por LUIZ
FERNANDO ARANTES
MACHADO:89219961504
Dados: 2024.12.17 15:06:54 -03'00'

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

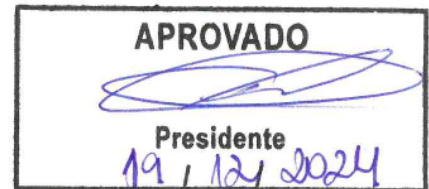
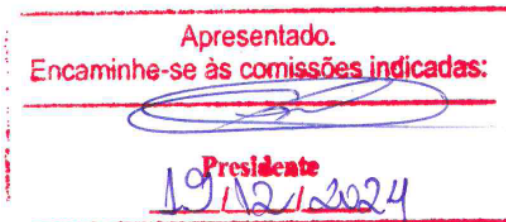
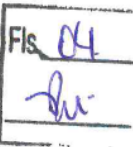
N e s t a

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Processo SEI nº 40.229/2024



PROJETO DE LEI Nº 14.504

Art. 1º É denominado “**Professora Maria Angela Borges Salvadori**” o Arquivo Histórico Municipal, localizado junto ao Museu dos Ferroviários, no Espaço Expressa, situado na Avenida União dos Ferroviários nº 1760, Ponte de Campinas, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

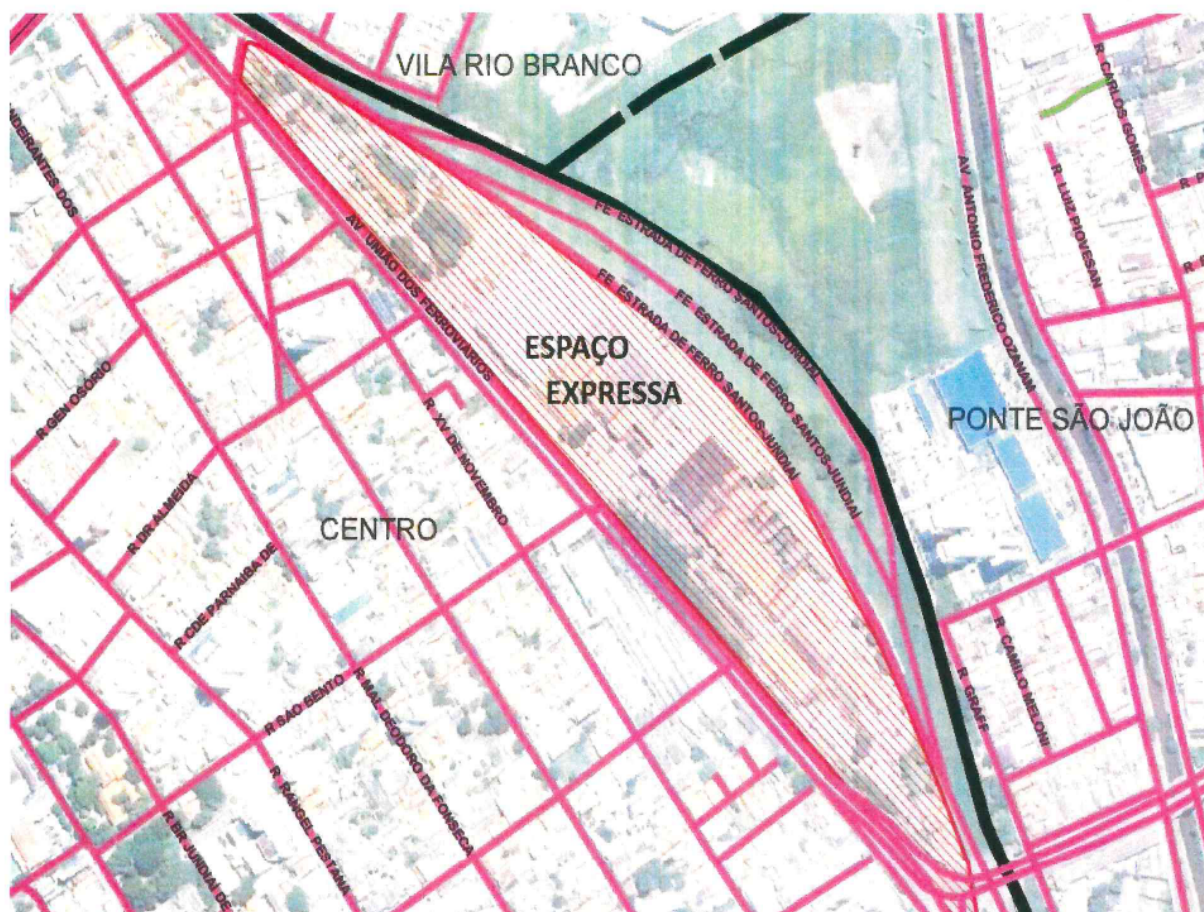
LUIZ FERNANDO
ARANTES
MACHADO:8921996150
4

Assinado de forma digital por
LUIZ FERNANDO ARANTES
MACHADO:89219961504
Dados: 2024.12.17 15:07:36
-03'00'

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1





JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei que tem por objetivo denominar de **Professora Maria Angela Borges Salvadori** o Arquivo Histórico Municipal, localizado junto ao Museu dos Ferroviários, no Espaço Expressa, situado na Avenida União dos Ferroviários nº 1760, Ponte de Campinas, nesta cidade.

A iniciativa se justifica em razão da extraordinária e incansável contribuição da Historiadora Maria Angela ao estudo e à preservação da história de Jundiaí.

Nascida em 6 de setembro de 1964 e falecida em 14 de setembro de 2024, Maria Angela foi uma das historiadoras mais competentes do Brasil, com uma carreira de mais de 40 anos dedicada à pesquisa, à docência e à valorização da memória histórica da cidade.

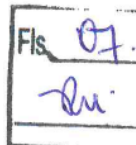
Sua trajetória começou em 1993, quando ela se envolveu voluntariamente na organização e divulgação do acervo do Arquivo Histórico e do Museu Histórico e Cultural de Jundiaí, além de sua colaboração com o Museu dos Ferroviários.

Ao longo dos anos, sua dedicação foi crucial para a construção e a consolidação dos projetos de memória municipal, incluindo a organização e catalogação de mais de 30 mil itens dos acervos históricos da cidade, a implementação de programas de mediação e popularização do Museu e a criação de projetos inovadores de difusão da história de Jundiaí por meio de rádio e outras plataformas.

Maria Angela também teve um papel fundamental na produção de publicações e materiais acadêmicos sobre a história local, como a série "Memórias" e o "Atlas Histórico e Geográfico de Jundiaí". Sua atuação envolveu a pesquisa de temas relevantes como a escravidão na cidade e a luta dos afrodescendentes, além de sua contribuição na criação de políticas públicas de inclusão e democratização do acesso ao conhecimento histórico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



Sua participação ativa na reestruturação do Museu Histórico e Cultural de Jundiaí e no desenvolvimento de novas metodologias de catalogação e digitalização de acervos foi um marco nos últimos anos de sua vida profissional. Sua visão pedagógica, democrática e inclusiva refletiu-se na criação de projetos inovadores e na formação de novas gerações de historiadores, professores e cidadãos conscientes da importância de preservar e divulgar o patrimônio histórico.

Portanto, diante da biografia apresentada, trata-se de merecida homenagem.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

LUIZ FERNANDO
ARANTES

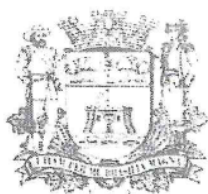
MACHADO:89219961504

Assinado de forma digital por
LUIZ FERNANDO ARANTES
MACHADO:89219961504
Dados: 2024.12.17 15:08:00
-03'00'

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, [REDACTED], portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a)/Prefeito Luiz Fernando Machado, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) Maria Angela Berger Salvadori portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 8 de novembro de 2024

Maria Angela Berger Salvadori

A professora doutora Maria Angela Borges Salvador [redacted] aos [redacted] [redacted] Historiadora das mais competentes do Brasil, formada em todos os níveis acadêmicos pela Unicamp (Campinas), era dona de infindável compromisso social e político com a história de Jundiaí. Ela contribuiu decisivamente para a construção dos projetos de memória municipal, organização, divulgação, democratização e políticas públicas do acervo documental do Arquivo Histórico e do Museu Histórico e Cultural entre 1993 e 2003 e, posteriormente, voluntariamente, também de forma categórica, para a reconstrução das mesmas instituições, além do Museu dos Ferroviários, entre 2017 e 2024. E, é claro, para a formação de dezenas de milhares de alunos da escola estadual Joaquim Candelário de Freitas (Jundiaí), Seminário Diocesano Nossa Senhora do Desterro de Jundiaí, Colégio Divino Salvador (Jundiaí), Faculdades Padre Anchieta (Jundiaí), Universidade São Francisco (Itatiba e Bragança Paulista), Universidade Federal de Uberlândia (Uberlândia) e Universidade de São Paulo (São Paulo) durante sua carreira de mais de 40 anos no magistério.

Sua primeira contribuição voluntária com o atual Departamento de Museus ocorreu a partir de junho 1993. Ela participou ativamente da avaliação da importância da documentação do Arquivo Histórico observou a urgência de microfilmar a coleção oriunda da Câmara Municipal de Jundiaí (1663 – 1948) que estava sob a guarda do Museu Histórico. Coube a ela tanto o contato quanto a negociação com a Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias para microfilmar o acervo. A iniciativa foi concretizada em maio de 1994, durante a segunda administração André Benassi (1993 – 1996), sob a responsabilidade da então Coordenadora de Cultura Penha Maria Camunhas Martins, com o apoio da 3M do Brasil (doadora da leitora ótica, ação também intermediada por ela). Os microfilmes se deterioraram por falta de maiores cuidados a partir de 2003, sendo considerados inúteis em fevereiro de 2017.

Em 1994, juntamente com o historiador Paulo Vicentini, desenvolveu o programa “Mu Seu...O Museu é Seu”, visando popularizar a imagem do Museu Histórico junto às redes municipal e estadual de ensino (os embriões foram as escolas Marcos Gasparian e Conde de Parnaíba). O projeto deu origem aos programas de mediação de visitas escolares levados a cabo por Paulo Vicentini, Maria Hilca Soares de Mattos e Iracema Arroyo. Graças ao projeto, somente naquele ano, o Solar do Barão recebeu sete mil alunos, contra 128 registrados em 1993. Ainda em 1994, a historiadora Maria Angela criou o um projeto de popularização via rádio para o Museu. Os programas, que contaram com o apoio cultural das Faculdades Padre Anchieta, iam ao ar durante o programa Chico Poço (meia hora por semana), notabilizando-se pelas entrevistas produzidas com idosos ou ex-integrantes das mais variadas áreas da sociedade (Câmara Municipal, Poder Executivo, sindicatos, moradores antigos de vilas e bairros, professores, escolas de samba, ativistas políticos e ambientais regionais, lideranças comunitárias, clubes associativos etc). O programa ficou em cartaz durante um ano.

Em 1996, a historiadora também foi organizadora do grupo de trabalho composto pelo historiador Paulo Vicentini, historiador da filosofia Claudemir Roque Tossato e pelo antropólogo Walter Fagundes Morales. Este grupo definiu os rumos da pesquisa, organização, sistematização, catalogação e divulgação dos acervos materiais, iconográficos e documentais do Museu Histórico, Pinacoteca e Arquivo Histórico. Entre 1997 e 2002 foram catalogados pelos funcionários e colaboradores mais de 30 mil itens destas coleções e elaborados mais de 120 fundos de pesquisa de diferentes eixos temáticos que se perderam, por uma razão ou por outra, ao longo do tempo.

Em 1997 ela foi contratada para exercer o cargo de Assessora Técnica e historiadora da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente. Resume a “JundPédia”, elaborada pelo jornalista Celso de Paula.

“...Foi responsável pelos trabalhos de pesquisa e coordenação editorial dos primeiros volumes da série Memórias, lançados por aquela pasta em 1998. Em *O Centro de Jundiaí e Lugares* são encontradas fotos e informações registradas pela imprensa, em livros e em outros escritos documentando o passado histórico de Jundiaí. Antes, coordenou o projeto *Atlas Histórico e*

informações e documentos históricos sobre os bairros da cidade. Em 2000, apresentou o quarto volume do Caderno Cultural, com enfoque para as árvores de Jundiá".

Sempre trabalhando em comunhão e parceria com os acervos e quadros do Museu e do Arquivo – com o irrestrito apoio dos secretários Francisco Carbonari e Valmor de Souza –, em 2002 planeja e organiza o lançamento de *Índios e Africanos na Jundiá Colonial*, terceiro volume da Série Memórias. Foi a primeira vez que o Planejamento abriu espaço para obras de terceiros – no caso, para a adaptação da dissertação de mestrado do arqueólogo Walter Fagundes Morales.

"...É necessário reconhecer que sabemos pouco sobre a escravidão na cidade sobre as pessoas que a esse regime de trabalho foram submetidas. Na história de Jundiá, tal como ocorreu em muitas outras regiões, este período foi sendo apagado de nossa memória social que, como sempre reiteramos, é seletiva, elegendo acontecimentos pelos quais quer ver seu passado preservado. Seu lugar foi ocupado pela saga dos imigrantes – particularmente dos europeus – e pela história do trabalho assalariado que, evidentemente, são também fundamentais para a constituição de nossa identidade", justifica, antes de ir mais adiante em relação aos documentos disponíveis e pesquisáveis naquele período, assim como em torno do posicionamento de vários de seus intérpretes, ainda que compreensíveis em determinados momentos, sentencia.

"... (Tal procedimento) nos legou problemas que se relacionam diretamente ao tempo presente; o silêncio sobre a escravização de índios e negros pesa sobre a história do país ainda hoje, nas muitas formas de preconceito – evidentes ou dissimuladas – contra esses dois grupos.

Assim, falar sobre esta história remota é, também, um esforço por recuperar a importância do trabalho desses sujeitos na constituição da cidade que hoje conhecemos".

Suas pulsantes vertentes pedagógicas e democráticas também se manifestaram na concepção da sala de pesquisas implantada no Solar do Barão. Com a organização e catalogação dos acervos documentais e iconográficos, além da informatização, a capacidade de resposta a um pedido de pesquisa presencial de alunos, professores ou interessados era de cinco segundos para algo em torno de 27 mil itens em 2001 (Em 2017, a depender da natureza do pedido, a capacidade de resposta poderia chegar a três meses). E, obviamente, nas pesquisas levadas a cabo com o historiador Paulo Vicentini no atual Cartório Olgado e no 1º Cartório Oficial de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Civil de Jundiá, a fim de catalogar, transcrever e difundir o conteúdo de fontes primárias sob guarda das duas instituições afeitas às transações de compra, venda e penhor de pessoas escravizadas.

Ainda com o historiador Paulo Vicentini, trabalhou na localização de outras fontes de pesquisa sobre africanos e afro-brasileiros em Jundiá, a fim de embasar historicamente a necessidade da lei que viria a reservar vagas em concursos públicos municipais para candidatos afrodescendentes (Lei 7.745, de 2002). Naquele período, juntamente com os quadros do Museu, organizou e formou um fundo com mais de 690 fontes, incluindo quilombos e ações de repressão contra lutas pela liberdade por parte de africanos e indígenas. Este fundo, por uma razão ou outra, também foi perdido, juntamente com o total de transcrições das Atas da Câmara Municipal entre 1663 e 1923 (elaboradas por Paulo Vicentini), das quais atuou como examinadora histórica e organizadora de forma voluntária.

Anos mais tarde (2013), na condição de docente da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, publicaria o artigo intitulado *Clubes Negros, Associativismo e História da Educação* na Revista Educação e Fronteiras. Nele, embora tratasse do Clube 28 de Setembro, alertava indiretamente para a necessidade de recuperação dos fundos de pesquisa envolvendo africanos e afro-brasileiros em Jundiá. Certamente, naquela instituição enxergava - com admiração, respeito e orgulho, desdobramentos do processo de séculos de luta pela liberdade e de afirmação de pessoas negras escravizadas e de seus descendentes na cidade.

A historiadora Maria Angela Borges Salvadori voltou a contribuir voluntariamente com o Departamento de Museus em 2017. E o fez de forma frenética. Atuou decisivamente na reestruturação Museu Histórico e Cultural de Jundiá (2017 - 2024); redesenhou os postulados teóricos e práticos do Arquivo Histórico (2017); organizou e, posteriormente, revisou os

dos Ferroviários (2017 – 2024); atuou como examinadora de todos os textos e exposições dos museus municipais (2017 – 2024); preparou cursos semanais e obteve vagas em cursos abertos para os estagiários que foram sendo selecionados e contratados como quadros pela Fundação Casa da Cultura (2017 – 2024); foi a idealizadora do programa “E também por mim Jundiá se fez grande” – atualmente suspenso; organizou e examinou detalhadamente os critérios, métodos e procedimentos que levaram à constituição do Acervo Digital do Arquivo Histórico e das políticas públicas de democratização e divulgação dos conteúdos dos acervos documentais (2017 – 2024); redigiu textos para as exposições; atuou como incansável examinadora da nova onda de transcrições das Atas da Câmara Municipal e, entre abril e junho de 2024, passou a organizar e sistematizar experimentos teóricos e práticos envolvendo o uso conexo da Inteligência Artificial nos jardins do Solar do Barão, Solar do Barão, Museu dos Ferroviários e do Arquivo Histórico. Também foi a idealizadora do programa “E também por mim Jundiá se fez grande” – atualmente suspenso. A primeira versão (Árvores Frutíferas dos Jardins do Solar do Barão) foi entregue no dia 22 de setembro de 2024 para análise e aprovação do Gestor Marcelo Perone.

Desde abril, também estava mergulhada nos próximos desafios da Unidade de Gestão e Cultura (UGC), especialmente em relação a três projetos. São eles:

1 – Organizar e definir os critérios para a extensão do Sistema Sismu do Arquivo Histórico ao acervo do Gabinete de Leitura Ruy Barbosa sem prejuízos às memórias das duas instituições, assim como de seus mecanismos de interlocução.

2 – Organizar e sistematizar a metodologia e os critérios para catalogação do acervo jurídico do Tribunal de Justiça de São Paulo referente aos períodos colonial e imperial de Jundiá. Este acervo – único e de altíssima relevância para a história de Jundiá – encontra-se sob a guarda do Centro de Memória da Unicamp. Diz respeito aos africanos, afro brasileiros, cotidiano da segurança na cidade, disputas financeiras e econômicas, entre outros assuntos. Este projeto já está em fase muito adiantada, já que, juntamente com o historiador Paulo Vicentini, mapeou a documentação em anos anteriores (com o auxílio dos professores Odilon Nogueira de Matos (PUCCAMP) e José Roberto do Amaral Lapa (UNICAMP)). A proposta de parceria já foi apresentada aos responsáveis pelo Centro de Memória da Unicamp – com os quadros do Arquivo (todos com especialização em Paleografia) se tornando os agentes que trabalharão em prol da digitalização, catalogação e elaboração dos resumos paleográficos para divulgação conjunta de todo o acervo referente a Jundiá. A visita oficial dos responsáveis pelo Centro de Memória deverá ocorrer no dia 30 de outubro., quando o acordo deverá ser selado.

3 – Reorganização e modernização do banco de imagens de Jundiá – incluindo os acervos oriundos do Jornal de Jundiá.



Maria Angela Borges Salvadori

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5633740826244437>

ID Lattes: **5633740826244437**

Última atualização do currículo em 01/10/2023

Possui graduação em História pela Universidade Estadual de Campinas (1985), mestrado em História pela Universidade Estadual de Campinas (1990) e doutorado em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (2000). Docente junto ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo. Tem experiência nas áreas de Educação e História, com ênfase em História da Educação. Seus trabalhos focam diferentes sujeitos, tempos, espaços e práticas formativas no diálogo com a história social inglesa, destacando o tema da educação das classes populares e das relações entre história e memória. (Texto informado pelo autor)

Estimativa de Impacto Orç-Financeiro Legislativo Nº
SEI 1976932/2024

Em 25/11/2024

VALORES CORRENTES

Art. 9º, inc. XIII, alínea a) das Instruções n.02/2008 (TC-A-40.728/026/07) - Área Municipal - do TCE-SP - (LRF, art 53, inciso III)
Manual do Demonstrativos Fiscais 14ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Sem Fontes do RPPS

Versão 02_24
R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2022 (Realizado)	2023 (Realizado)	2024 (Orçado)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)	2027 (Previsão)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.815.829.632	2.903.846.144	3.622.422.100	3.343.074.000	3.488.497.719	3.640.247.370
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.027.434.704	1.153.449.517	1.509.954.960	1.488.600.000	1.553.354.100	1.620.925.003
Contribuições	32.785.672	38.387.695	37.405.700	41.650.000	43.461.775	45.352.362
Receita Previdenciária	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	32.785.672	38.387.695	37.405.700	41.650.000	43.461.775	45.352.362
Receita Patrimonial	101.863.681	83.708.505	49.505.700	53.650.000	55.983.775	58.419.069
Aplicações Financeiras (II)	74.073.620	80.921.699	46.685.700	50.650.000	52.853.275	55.152.392
Outras Receitas Patrimoniais	27.790.060	2.786.807	2.820.000	3.000.000	3.130.500	3.266.677
Transferências Correntes	1.516.643.574	1.485.986.326	1.875.835.240	1.602.839.000	1.672.562.497	1.745.318.966
Demais Receitas Correntes	137.102.000	142.314.101	149.720.500	156.335.000	163.135.573	170.231.970
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	137.102.000	142.314.101	149.720.500	156.335.000	163.135.573	170.231.970
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.741.756.011	2.822.924.445	3.575.736.400	3.292.424.000	3.435.644.444	3.585.094.977
RECEITAS DE CAPITAL (V)	55.355.357	54.058.114	110.488.000	223.100.000	37.120.000	29.630.000
Operações de Crédito (VI)	30.981.114	16.750.384	59.896.000	200.000.000	25.000.000	15.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	296.887	842.732	429.000	100.000	120.000	130.000
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	296.887	842.732	429.000	100.000	120.000	130.000
Transferências de Capital	21.027.727	32.824.415	50.142.000	20.000.000	10.000.000	12.500.000
Convênios	21.027.727	32.824.415	50.142.000	20.000.000	10.000.000	12.500.000
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	3.049.629	3.640.582	21.000	3.000.000	2.000.000	2.000.000
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	3.049.629	3.640.582	21.000	3.000.000	2.000.000	2.000.000
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	24.374.243	37.307.730	50.592.000	23.100.000	12.120.000	14.630.000
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	255.883.305	288.683.174	362.675.600	368.590.000	396.234.250	425.951.819
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.766.130.254	2.860.232.175	3.626.328.400	3.315.524.000	3.447.764.444	3.599.724.977
DESPESAS PRIMÁRIAS	2022 (Realizado)	2023 (Realizado)	2024 (Orçado)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)	2027 (Previsão)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.363.436.909	2.674.970.605	3.422.332.400	3.135.674.000	3.237.567.719	3.354.272.370
Pessoal e Encargos Sociais	1.078.886.823	1.185.724.620	1.566.037.000	1.422.869.000	1.472.669.415	1.523.095.688
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	43.634.651	44.051.326	61.000.000	69.500.000	69.337.500	76.271.250
Outras Despesas Correntes	1.240.915.435	1.445.194.659	1.795.295.400	1.643.305.000	1.695.560.804	1.754.905.432
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.319.802.258	2.630.919.278	3.361.332.400	3.066.174.000	3.168.230.219	3.278.001.120
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	175.601.546	198.304.370	295.574.700	295.500.000	142.050.000	158.805.000
Investimentos	132.344.204	150.371.391	246.074.700	230.000.000	75.500.000	85.600.000
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	43.257.343	47.932.979	49.500.000	65.500.000	66.550.000	73.205.000
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	132.344.204	150.371.391	246.074.700	230.000.000	75.500.000	85.600.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	15.003.000	15.000.000	16.000.000	16.800.000
Projeção de Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIII)	127.175.199	213.650.134	-	120.000.000	130.000.000	140.000.000
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	232.231.671	276.293.883	362.675.600	368.590.000	396.234.250	425.951.819
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIV) = (XV + XXI + XXII+XXIII)	2.579.321.662	2.994.940.803	3.622.410.100	3.431.174.000	3.389.730.219	3.520.401.120
RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIV)	186.808.592	(134.708.628)	3.918.300	(115.650.000)	58.034.225	79.323.858
META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	39.249.700	(35.349.700)	13.894.000			
Aumento Permanente da Receita			766.096.225	(310.804.400)	132.240.444	151.960.533
Ampliação das Despesas			627.469.297	(191.236.100)	(41.443.781)	130.670.901
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO			138.626.928	(119.568.300)	173.684.225	21.289.633
VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO			-	-	-	-
IMPACTO ATUARIAL (VALORES APROPRIADOS ANUALMENTE)			-	-	-	-

VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

IMPACTO NULO
IMPACTO NULO

Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)

Fls. 13
[assinatura]

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº PMJ.0040229/2024, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL que denomina "Professora Maria Angela Borges Salvadori" o Arquivo Histórico Municipal de Jundiaí.

Notas Explicativas:
Foi alterada pela STN (Secretária do Tesouro Nacional) na 14ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) a metodologia de cálculo do Resultado Primário, agora retira-se o efeitos das fontes do RPPS (IPREJUN) para apuração do resultado, porém são apropriadas as receitas e despesas intraorçamentárias.

Versão 02_24 - DEPOIS DO FECHAMENTO CONTÁBIL 2023 E DO RREO DO 6º BIMESTRE 2023 E PROJEÇÕES DA LDO 2024



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boscolo**, Diretor do Departamento de Orçamento, em 25/11/2024, às 16:23, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi**, Gestor da Unidade de Governo e Financas, em 27/11/2024, às 08:48, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1976932** e o código CRC **7E803738**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8983 - jundiai.sp.gov.br

**Anexo II - Estimativa de Impacto
Orçamentário Nº SEI 1954535/2024**

Em 11/11/2024

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2024

DATA:	11/11/2024		
PROCESSO Nº:	40229	ANO:	2024
UNIDADE SOLICITANTE:			

1. TIPO :

- ☐ OBRAS CIVIS
- ☐ REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ADITAMENTOS DE CONTRATOS
- ☐ AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- ☐ REPERCUSSÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / PARCERIAS/ ETC...
- ☐ NOVA CONTRATAÇÃO
- ☒ OUTRO (especificar na descrição)

2. DESCRIÇÃO (Detalhada):

Abertura de Processo para nomeação do Arquivo Histórico Municipal

- ☒ NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
- ☐ O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- ☐ O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
- ☐ O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA

DE DESEMBOLSOS DO ITEM 7

Fls. 15.
du

Se houver Convênios, Parcerias, Contratos e demais Congêneres preencher os campos abaixo:

TIPO

Nº	ANO

TÉRMINIO

VALOR ATUAL/ANO

VALOR PROJETADO/ANO

3. DESPESAS:
☐ PESSOAL E ENCARGOS

☐ CUSTEIO

☐ INVESTIMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
1	Processo de nomeação de arquivo		
TOTAL		R\$ -	R\$ -
		R\$	-

4. DOTAÇÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):**4.1. DOTAÇÕES A SEREM ONERADAS :**

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$	-

4.2. DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$	-

5. EMPENHOS EFETIVADOS :

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA	
			(MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$ -		

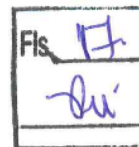
6. RETENÇÕES EFETUADAS :

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA	
			(MÊS "XX" à "YY")	
TOTAL		R\$ -		

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						
SET						
OUT						

NOV						
DEZ						
TOTAL 01	-	-	-	-	-	-
TOTAL 02		-		-		-



Érika Freire Salles Neves
Gestora Orçamentária

Marcelo Peroni
Gestor da Unidade de Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Erika Freire Salles Neves, Assistente de Administração**, em 11/11/2024, às 17:11, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Peroni, Gestor da Unidade de Cultura**, em 11/11/2024, às 17:41, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1954535** e o código CRC **8A65BA0D**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 4585-9750 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0040229/2024

1954535v3

Anexo III N° SEI 1954549/2024

Em 11/11/2024

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a despesa “**PROCESSO PARA NOMEAÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL**” tem adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) sem oneração aos cofres públicos.

Declaro, ainda, que as despesas que oneram a mesma dotação, somadas todas as despesas de mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites da fonte de recursos estabelecidos para o exercício e para os dois subsequentes.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Freire Salles Neves**, Assistente de Administração, em 11/11/2024, às 17:15, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Peroni**, Gestor da Unidade de Cultura, em 11/11/2024, às 17:41, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.

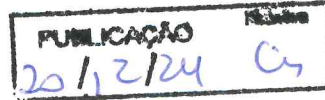
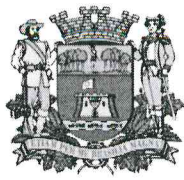


A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1954549** e o código CRC **EE0F5792**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 4585-9750 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0040229/2024

1954549v2



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.504

Denomina "Professora Maria Angela Borges Salvadori" o Arquivo Histórico Municipal, localizado junto ao Museu dos Ferrovieiros, no Espaço Expressa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de dezembro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominado "Professora Maria Angela Borges Salvadori" o Arquivo Histórico Municipal, localizado junto ao Museu dos Ferrovieiros, no Espaço Expressa, situado na Avenida União dos Ferrovieiros nº 1.760, Ponte de Campinas, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

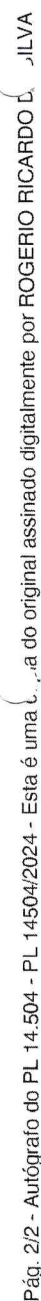
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de dezembro de dois mil e vinte e quatro (19/12/2024).

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

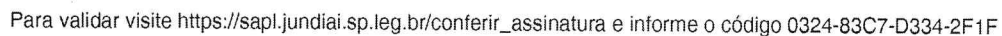
Presidente em exercício

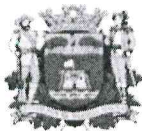


HÉR

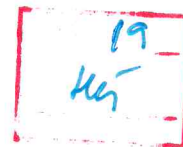


HÉR





Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo



PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 14504/2024 - Prefeito Municipal - Denomina "Professora Maria Angela Borges Salvadori" o Arquivo Histórico Municipal, localizado junto ao Museu dos Ferroviários, no Espaço Expressa.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação: 20/12/2024
Unidade de Origem: DL - Secretaria
Unidade de Destino: Gabinete do Prefeito
Status: Aguardando promulgação ou veto
Prazo: 21/01/2025

TEXTO DA AÇÃO

Recibo do autógrafo: ugcc-dap@jundiai.sp.gov.br leu este e-mail às 15:13 em 19/12/2024.

Jundiaí, 20 de dezembro de 2024.

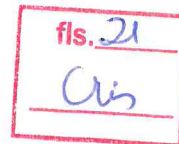
Hércules Garcia Borges Filho
Assistente Administrativo (Cessão)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

OF. GP.L n.º 375/2024

Processo SEI n.º 40.229/2024



Jundiaí, 20 de dezembro de 2024.

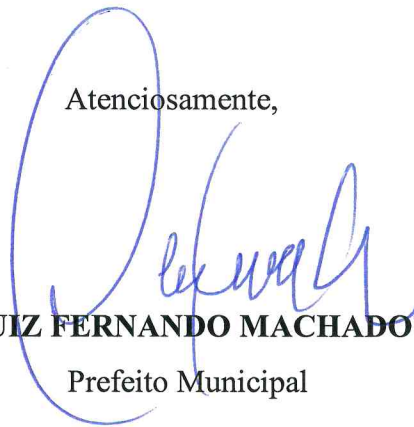
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 10.302, objeto do Projeto de Lei nº 14.504, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



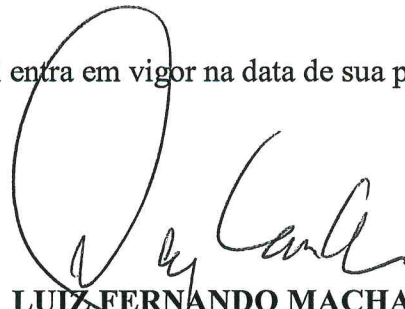
LEI N.º 10.302, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Denomina "**Professora Maria Angela Borges Salvadori**" o Arquivo Histórico Municipal, localizado junto ao Museu dos Ferroviários, no Espaço Expressa.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominado "**Professora Maria Angela Borges Salvadori**" o Arquivo Histórico Municipal, localizado junto ao Museu dos Ferroviários, no Espaço Expressa, situado na Avenida União dos Ferroviários nº 1.760, Ponte de Campinas, nesta cidade.

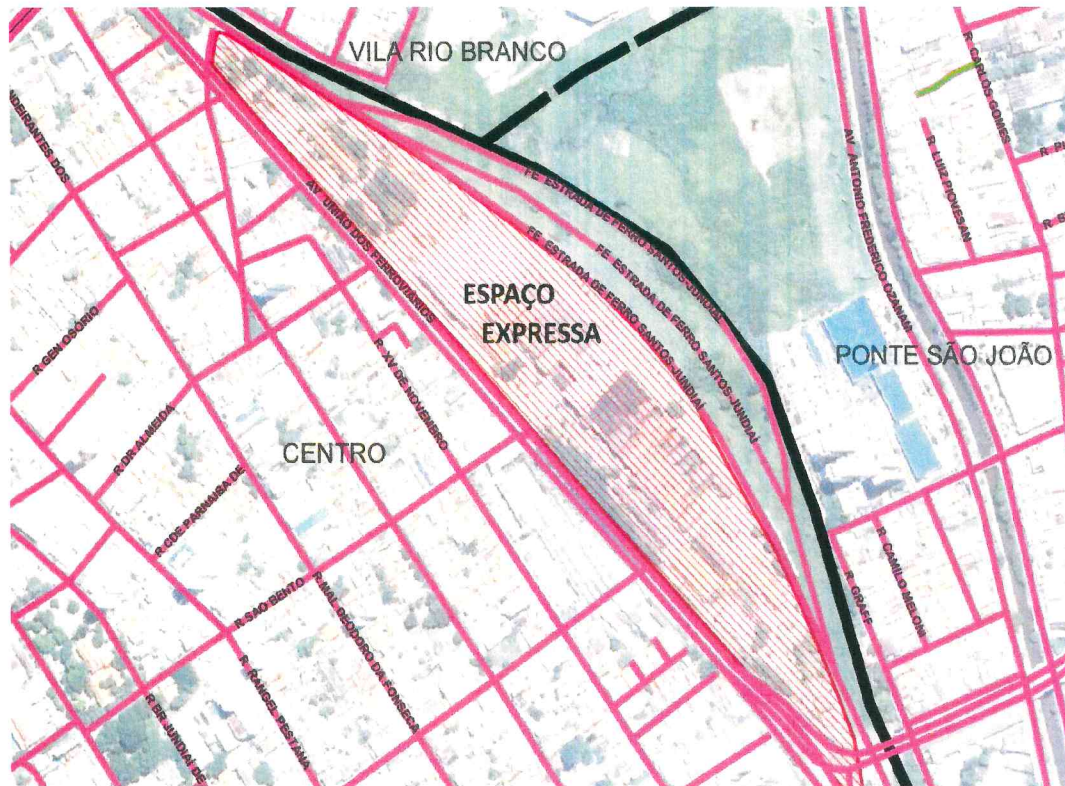
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1



PROJETO DE LEI Nº. 14.504

Juntadas:

fls 02 a 18 em 18/12/2024 — Luc.
fls 19 e 20 em 20/12/2024 — Hm.
fls. 21 a 23 em 6/01/25 — Gm

Observações: